



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2013-TRE/RN  
(Ref. Proc. Adm. Eletrônico nº 1019/2013 -TRE/RN, prot. 700/2013 PAE)**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de *serviços de clipping* jornalístico que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a empresa ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, situado na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, em Natal, RN, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.792.645/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a empresa ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, situada na Rua Sergio Pereira da Silva, n.º 10 – Bairro Pilarzinho – Município de Curitiba/PR CEP 82.100-210, Caixa Postal nº 018001, inscrita no CNPJ 11.344.939/0001-90, que tem por representante legal o Sr. CARLOS ANDRÉ MENEZES, portador do CPF n.º 962.203.419-53, neste ato representado por sua genitora na qualidade de Tutora/Curadora, Sra. SOLANGE DAVID MENEZES, portadora do RG 737.605 SSP/PR e CPF 539.813.919-34, residente e domiciliada na Rua Sérgio Pereira da Silva nº 10 - Bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP 82.100-210, tendo em vista o disposto no Proc. Adm. Eletrônico n.º 1019/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 27/2013-TRE/RN, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento, seleção, recorte, compilação e envio, para o Tribunal Regional Eleitoral do RN, de todo o material jornalístico produzido e veiculado sobre o TRE/RN nas emissoras locais de TV, veículos impressos, portais e principais blogs do Estado (*clipping*), bem como Relatório de Análise de Mídia, a ser enviado periodicamente, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027/2013-TRE/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2014 e término em 01 de setembro de 2015.


1.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação no exercício corrente estão asseguradas mediante a Nota de empenho nº 2014NE000562, e para o exercício subsequente será formalizado Apostilamento para registro da reserva orçamentária.

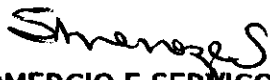
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 027/2013-TRE/RN não retificadas ou alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 15 de julho de 2014.

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor(a)-Geral  
CONTRATANTE  
Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral do TRE/RN

  
ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.344.939/0001-90  
Rua Sergio Pereira da Silva, n.º 10 – Bairro Pilarzinho – Município de Curitiba/PR  
CEP 82.100-210, Caixa Postal nº 018001  
CARLOS ANDRE MENEZES  
CPF n.º 962.203.419-53  
SOLANGE DAVID MENEZES  
RG 737.605 SSP/PR e CPF 539.813.919-34  
CONTRATADA